



**PORTARIA COREN-ES Nº. 556/2024**

**Designa Comissão de Estudos Técnicos e Preliminares para locação de sala comercial para subseção de Cachoeiro de Itapemirim - PAD nº. 564/2024.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Secretaria de Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes dos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o inciso XX do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, o qual aduz que “estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”;

**CONSIDERANDO** o Memorando DGAF nº 2973/2024, contante à fl. 42, com a indicação de nomes para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar do PAD nº 564/2024;

**CONSIDERANDO** o Despacho Presidencial nº 3565/24, datado de 03 de outubro de 2024 (fl.44);

Baixa as seguintes determinações:



**Art. 1º** - Designar as empregadas abaixo, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Estudo Técnico e Preliminar para locação de sala comercial para subseção de Cachoeiro de Itapemirim - PAD nº. 564/2024:

- **Khristianne Koehler Miranda**, matrícula nº. 361 – Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira do Coren -ES;
- **Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho**, matrícula nº. 60 – Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-ES;
- **Mariane Dantas de Barros**, matrícula nº. 441 – Assessora Técnica do Coren-ES.

**Art. 2º** - A Comissão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência desta Portaria:

1. Elaborar Estudos Preliminares;
2. Discriminar o Objeto;
3. Elaborar Mapa de Risco.

**Parágrafo único** - Os documentos descritos no art. 2º deverão ser apresentados à Diretoria do Coren-ES no prazo estipulado.

**Art. 3º** - A solicitação de prorrogação de prazo, caso seja necessária, deverá ser fundamentada, redigida por escrito e endereçada à Diretoria do Coren-ES, que deliberará sobre o requerimento com base na justificativa apresentada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 14 de outubro de 2024.

**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário